

MENSAGEM Nº 969

Apresentação: 03/09/2024 10:31:00.000 - MESA

MSC n.969/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.360, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 22 de setembro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sudoeste FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



EM nº 00010/2024 MCOM

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Apresentação: 03/09/2024 10:31:00.000 - MESA

MSC n.969/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.024961/2020-82, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13711/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 11360, de 4 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de setembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO SUDOESTE FM LTDA (CNPJ nº 32.140.071/0001-86), nos termos da Portaria nº 367, datada em 21 de setembro de 1988, publicada em 22 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.360, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.024961/2020-82, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SUDOESTE FM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.140.071/0001-86, número de inscrição no FISTEL nº 01030100411, a partir de 22 de setembro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 03/09/2024 10:31:00.000 - MESA

MSC n.969/2024



* C D 2 4 6 7 1 6 8 3 3 2 8 0 *